



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 216/2022
Data Processo: 16/09/2022

Fornecedor: F B GERA & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 08.480.723/0001-47
Endereço: JOSE MARIA LEONARDI
Cidade: Pedreira

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de materiais permanentes (etilômetros e bocais descartáveis) para ações de fiscalização e segurança no trânsito, realizadas pela Polícia Militar, no Município de Xanxerê, através de Inexigibilidade de Licitação, com fornecedor exclusivo, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações em seu Art. 25, inciso I.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação		
1	3,000	UND	Etilômetro alco-sensor vxl com impressora térmica leopardo e kit acessórios.	0,00	0,00
2	3.000,000	UND	Bocais descartáveis para etilômetro VXL - embalados individualmente.	0,00	0,00
				Total:	0,00

Valor da despesa: R\$ 50925,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

A Polícia Militar atua sob mandamento constitucional, notadamente exercendo as funções de policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública. Nesse prisma, previu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB compete à Polícia Militar executar a fiscalização de trânsito, com o objetivo de prevenir e reprimir atos relacionados com a segurança pública e de garantir obediência às normas relativas à segurança de trânsito, assegurando a livre circulação e evitando acidentes.

Considerando a legislação de trânsito em vigor, em especial o art. 320 do Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece que a receita arrecadada com multas de trânsito deve ser aplicada como investimento para melhorias no próprio trânsito, incluído o policiamento e fiscalização, bem como a Resolução nº 875/2021, a qual especifica a aplicação dessa receita na aquisição de etilômetros, que se trata de equipamento fundamental para a execução efetiva da legislação de trânsito.

Dessa forma, no exercício da honrosa missão de proteger vidas, a aquisição de etilômetros torna-se necessária para a execução contínua da atividade de Fiscalização de Trânsito pela Polícia Militar de Xanxerê, conscientizando a população sobre os riscos da combinação entre álcool e direção.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa RIBCO DO BRASIL, F.B. GERA E CIA LTDA, é empresa idônea;

Considerando que a empresa é o distribuidor totalmente reconhecido e exclusivo da empresa INTOXIMETERS, INC. em todo o território nacional, podendo orçar e vender todos os instrumentos fabricados pela INTOXIMETERS, INC;

Considerando que a empresa possui todas as certidões negativas válidas;

Considerando que os valores estão dentro do praticado no mercado.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8666/1993 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DESPACHO FINAL:

Xanxerê, 16 de Setembro de 2022

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Processo: 216/2022
Data Processo: 16/09/2022

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.